



Câmara Municipal de Ilha Comprida

RESOLUÇÃO Nº 239/21

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: ----- R\$ 48.000,00
4.4.90.51.00- Obras e instalações
Suplementação----- R\$ 200.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

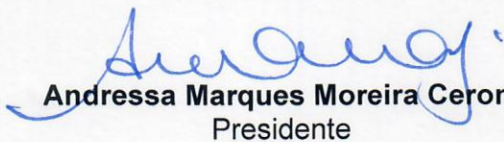
01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000- manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens pessoal civil
Anulação: ----- R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00- equipamento e material permanente
Anulação----- R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00- obrigações patronais
anulação ----- R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros pessoa física
anulação ----- R\$ 4.000,00
3.3.90.93.00-indenizações e restituições
anulação ----- R\$ 4.000,00

TOTAL ----- R\$ 248.000,00

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
19 DE OUTUBRO DE 2021.


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente